



DECRETO n.º 158, de 09 de outubro de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 423.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **423.000,00**

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

442 15.452.1506.2165.0000 LIMPEZA URBANA 360.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

802 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 0 01 11

01 TESOURO 110 000 GERAL

833 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

861 12.365.1201.4421.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL



03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

875 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO -
DIRETORIA EXECUTIVA

1017 28.843.0000.0906.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS 28.000,00

3.2.91.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO -
INTRA-ORÇAMENT F.R.: 0 04 36

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 390.000,00

Fontes de Recurso

01 00 360.000,00

01 11 30.000,00

Anulação:

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

815 12.361.1201.2717.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 16

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA
EXECUTIVA

999 12.122.0401.1944.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -28.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0
04 36

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Anulação (-) -33.000,00



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 09 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito